



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.015627/2022-18**

Interessado: **UGO CARLOS GINO STECCONE CASTRO**

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

**Processo nº 08505.015627/2022-18. Interessado: UGO CARLOS GINO STECCONE CASTRO, nacional do PERU. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_03167\_2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que na expiração do seu RNM não estavam realizando atendimento por conta da COVID-19 e que iriam comunicar por e-mail sobre novos atendimentos, o que não aconteceu; que no site do governo informava que seria prorrogada a data de renovação até 15 de março de 2022 para os documentos vencidos a partir de 16 de março de 2021 por conta da pandemia e durante esse período não seriam aplicadas nenhuma penalização; que ficou ciente que começariam novos atendimentos a partir de março de 2022; que entrava no site para agendar e só tinha datas distantes e que por questões de trabalho e mudança de cidade não foi possível agendar. Houve apresentação de Declaração Hipossuficiência Econômica, bem como interesse em regularizar sua situação migratória. Destaca-se, ainda, o artigo 3º do Acordo de Residência para nacionais dos Estados membros e associados do Mercosul, como norma especial, que prescreve a isenção de multas. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_3167\_2022. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).**

**MARCOS SOARES CUSTÓDIO**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 04/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30589786&crc=3EB1BA70](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30589786&crc=3EB1BA70).  
Código verificador: **30589786** e Código CRC: **3EB1BA70**.

